SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3729

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.843

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.843/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I a Servidor Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento ao servidor BRUNO FREITAS NASCIMENTO, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, do Adicional de Função de Confiança – AFC-1, de Agente de Contratação I, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Exercer as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios como Membro da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregão da Câmara Municipal, a exemplo de: planejar e coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; homologar os processos de licitação junto ao Colare; exercer outras atividades correlatas.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, revogando o Decreto n° 1.814/25.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DAA60737

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 557

PORTARIA Nº 557/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Designa servidor para exercer a função de responsável pelo envio de Licitação e Dispensa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor BRUNO FREITAS NASCIMENTO, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função responsável pelo envio de Licitação e Dispensa.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0813224E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025171203103440 FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 52677273187 CNPJ: 28.205.738/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS DANIFICADOS OU DESGASTADOS, BEM COMO DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 3390399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais))

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025171203103440 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2025, CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS DANIFICADOS OU DESGASTADOS, BEM COMO DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, com base no Artigo 75, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 19 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7ABF0987

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025181210350311 FORNECEDOR: BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 10.884.652/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO VASOS, INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS, DESTINADOS AO PLANTIO EM ÁREAS INTERNAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, VISANDO À ADEQUAÇÃO ESTÉTICA, AMBIENTAL E FUNCIONAL DOS NOVOS ESPAÇOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 3390399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000 449052 MATERIAL PERMANENTE E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais)

**Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025181210350311 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025, AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO VASOS, INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS, DESTINADOS AO PLANTIO EM ÁREAS INTERNAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, VISANDO À ADEQUAÇÃO ESTÉTICA, AMBIENTAL E
FUNCIONAL DOS NOVOS ESPAÇOS.** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 19 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:51388AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025181204295971 FORNECEDOR: MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.823.584/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACABAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PEDRAS NATURAIS (TRAVERTINO E SÃO TOMÉ), VIDROS/ESPELHOS E ELEMENTOS DE SEGURANÇA (GRADES), DESTINADOS AO NOVO COMPLEXO DE SALAS (SALA DE REUNIÃO E SALAS DE ASSESSORAMENTO) DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 3390399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR TOTAL: R$ 42.925,00 (Quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025181204295971 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACABAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PEDRAS NATURAIS (TRAVERTINO E SÃO TOMÉ), VIDROS/ESPELHOS E ELEMENTOS DE SEGURANÇA (GRADES), DESTINADOS AO NOVO COMPLEXO DE SALAS (SALA DE REUNIÃO E SALAS DE ASSESSORAMENTO) DA CÂMARA
MUNICIPAL, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 19 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1A0BD017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 444/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de segurança desarmada;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para a festa do 30º aniversário da cidade de Amaralina, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para a festa do 30º aniversário da cidade de Amaralina, para atender a Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa MARCANTE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 06.204.755/0001-94, situada à Rua 10, Qd. 36, Lt. 18, Nº 18, Sala Anexo, Parque Vila Verde, Formosa – GO, CEP: 73.808-320.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, em favor da empresa MARCANTE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 06.204.755/0001-94, situada à Rua 10, Qd. 36, Lt. 18, Nº 18, Sala Anexo, Parque Vila Verde, Formosa – GO, CEP: 73.808-320, para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para a festa do 30º aniversário da cidade de Amaralina, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCANTE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 06.204.755/0001-94, situada à Rua 10, Qd. 36, Lt. 18, Nº 18, Sala Anexo, Parque Vila Verde, Formosa – GO, CEP: 73.808-320**,**para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A57AA41B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 072/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o evento que é tradição no município;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante o evento de Réveillon 2026 do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante o evento de Réveillon 2026 do Município de Amorinópolis/GO – até 01 de janeiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, com sede na Rua Melquides Antônio Claudio, S/Nº, Setor Central, Município de Israelândia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pagos em 01 (uma) única parcela.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 19 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DE61EA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 073/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 58.443.908 HELEN CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.443.908/0001-50, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o evento que é tradição no município;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços

públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 58.443.908 HELEN CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.443.908/0001-50, com sede na Avenida Rio Claro, n° 1820, Qd. 09, Lt. 26, Vila Itajubá II, Iporá/GO - CEP 76.200-00, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) a ser pagos de acordo com o fornecimento dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 19 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F61C9FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 072/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA DA COSTA 99360446149, inscrita no CNPJ sob o nº 46.890.876/0001-51, com sede na Rua Melquides Antônio Claudio, S/Nº, Setor Central, Município de Israelândia/GO, CEP: 76.205-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação durante a 47 ° FESTA TRADICIONAL DE JULHO E VII ENCONTRO DE COMITIVAS DE AMORINÓPOLIS-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

DATA 19/12/2024 até 31/01/2026.

Amorinópolis/GO, 19 de dezembro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A0CC0652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 229 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS, GOLD COMERCIO LTDA, MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, 62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS LOPES, MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL, CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0004 - MEMÓRIA RAM, 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETOESPECIFICAÇÕES:DESTAQUES:- DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO- INTEL XMP-READY- PRONTO PARA AMD RYZENGERAL:- FATOR DE FORMA: DDR4-VELOCIDADES*: 3200 MHZ- LATÊNCIAS: CL16-CAPACIDADES: 16GBOUTROS:- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.2V PADRÃO- VDDQ = 1,2V PADRÃO- VPP = 2,5V PADRÃO-VDDSP = 2,2V A 3,6V- TERMINAÇÃO ON-DIE (ODT)- 16 BANCOS INTERNOS; 4 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA-ESTROBOSCÓPIO DE DADOS DIFERENCIAL BIDIRECIONAL-PRÉ-BUSCA DE 8 BITS- INTERRUPTOR BURST LENGTH (BL) BL8 OU BC4 (BURST CHOP) ON-THE-FLY- ALTURA DE 1,34" (34 MM), COM DISSIPADOR DE CALORSEGURANÇA E A DURABILIDADE:- CL (DDI): 16 CICLOS.- TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45,75NS (MIN).- TEMPO DE COMANDO DE REFRESH (TRFCMIN): 350NS (MIN).- TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 32NS (MIN).- CLASSIFICAÇÃO UL: 94V-0-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A +85ºC-TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55ºC A +100ºC.DIMENSÕES: - 133,35 X 34,1 X 7,2 MMCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1X MEMÓRIA 16GBGARANTIA:10 ANOS DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 117 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE)PESO:55 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). QUANTIDADE: 20.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 180,00 3° Valor de R$ 248,11 5° Valor de R$ 265,00
2° Valor de R$ 208,98 4° Valor de R$ 256,37 6° Valor de R$ 329,99

7° Valor de R$ 330,00 9° Valor de R$ 369,34 11° Valor de R$ 369,36
8° Valor de R$ 344,00 10° Valor de R$ 369,35 12° Valor de R$ 375,00
13° Valor de R$ 375,83

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4B39C6B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 018/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 018/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de engenharia e manutenção predial**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 22 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60D8F8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 019/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 019/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará **Chamada Pública para credenciamento de Instituições de Ensino Superior e Técnico na Área da Saúde, para estágios obrigatórios na Área da Saúde**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228 / 3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 22 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF02FA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 165/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 30.471,40 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:27DF41AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 166/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 60.264,00 (Sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E8E3ECCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 167/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 26.024,00 (Vinte e seis mil e vinte e quatro reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81AEA6F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 168/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C8025C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 169/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 26.499,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A20D08C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 170/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 298.864,25 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5950B47F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 171/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 67.791,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9383923A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 172/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:91064BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 173/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G.O MEDICAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 84.197,35 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E0CC3B43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 174/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GENESIO A MENDES & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **$ 99.984,80 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F9559FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 175/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 6.649,80 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7AFC44D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 176/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 54.405,76 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2E2BF054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 177/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1CCF59A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 178/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CF66E63D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 24.385,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D723D582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 180/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 3.294,00 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4D7F3454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 181/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F7722AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 182/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEROMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EFB3038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 183/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 76.784,00 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B554701A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 184/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EEC121F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 185/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 10.921,00 (Dez mil, novecentos e vinte e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A9A2FE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 186/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1D13755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 65.335,50 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:754C7CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 188/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: QUIRON PHARMA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:25DFAD26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 189/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 23.905,68 (Vinte e Três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:292F3859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 190/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 50.150,00 (Cinquenta mil e cento e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DAC8D7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 191/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 187.989,50 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9AE64D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 192/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 54.810,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F99F8D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 193/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 29.885,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:604DBC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 194/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10398E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 195/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025
PROCESSO Nº 23291/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 5.920,50 (Cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025 a 16 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1C09BE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 196/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025
PROCESSO Nº 23294/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025 a 16 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2E6B4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 270/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025
PROCESSO Nº 23623/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município**.**
VALOR: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:34BDA767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 044/2024

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
NUMERO DO TERMO: 002.044/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NITROGENICA INSEMINACAO ARTIFICIAL E GASES LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 044/2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 29 de julho de 2026.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5EF4E716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CRG ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 34.182.714/0001-80.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 103/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de prótese dentaria.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$66.144,00 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025
PROCESSO DO ADITIVO: 15264/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B37E2245

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: JULIANA TELES DA SILVA CPF 028.399.651-00.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 172/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 9,068,19 (nove mil, sessenta e oito reais, dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131

Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14940/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9C2C5DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ELLY WINICIUS BARBOSA MACIEL CPF 079.730.921-70.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 250/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnico de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 15255/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7D1DEBD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: MARIA MADALENA ASSUNÇÃO DE SOUSA CPF040.858.193-05 .
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 49/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 9,068,19 (nove mil, sessenta e oito reais, dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14929/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE24B150

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:DORALICE ALVES PEREIRA CPF 005.176.861-55.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 50/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14915/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:618FB30A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:JOSILENE DE SOUZA MENDES CPF 034.933.531-11.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 53/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14925/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5D897432

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:JOSIANE GOMES SOARES CPF 049.369.911-20.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 58/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14924/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A28B21AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO CPF 044.624.121-09.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 59/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14916/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:65B15B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS CPF 039.889.971-10.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 61/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 9,068,19 (nove mil, sessenta e oito reais, dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14926/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F6088E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: EDILEIDE CUSTÓDIO SOARES CPF 876.265.433-00.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 77/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14912/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CF760B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ROSANA ALVES BARBOSA CPF 721.729.241-72.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 83/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14934/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1CDE3E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: JÉSSICA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 58.469.027/0001 08.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 90/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14954/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:33BFBE67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA CPF 907.376.601-04.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 95/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14955/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:81A7BD11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 370/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 370/2024

Processo: 14429/2025
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 236.617,32 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
Recursos Orçamentários:
FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)

Flores de Goiás – GO, 19 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3DA1BAE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **ORTOPEDIA MEDICA DE FORMOSA LTDA** CNPJ 15.364.570/0001-96.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 251/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIATRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico ortopedista pediatra.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 15233/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2DE48864

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES CPF 953.669.891-91.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 331/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutor socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14895/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3BA2BBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 93/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, ATUANDO NA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA, CONSULTAS, EXAMES DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR PELO COMPLEXO REGULADOR DO NOSSO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha 270 – 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39 -102

DATA ASSINATURA: 19/12/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA N. 006/2024 DO PROCESSO 1280/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:127C80D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2023

Processo: 14412/2025
Contrante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, **CNPJ Nº 00.405.867/0001-27.**
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2022.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.705,40 (Treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**.**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)

Flores de Goiás – GO, 19 de dezembro de 2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DE8B1687

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: JÚLIO FERREIRA DA PAIXÃO CPF 928.576.121 68.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 118/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutor socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14879/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E4A1A092

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ELDINA BATISTA PEREIRA CPF 584.397.731-53.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 208/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORA SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutora socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14882/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7B07A9F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 27/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/20256**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 1.250.508,75 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 266.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-107
FICHA: 304. 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

DATA ASSINATURA: 19/12/2025
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de dezembro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A16FCFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: COSMO FREITAS DE SOUSA CPF 479.731.881-34.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 60/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutor socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$**43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)**.**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14875/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6D2E8536

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CELIO ADAO DE LIMA CPF 037.986.256-54.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 61/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutor socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14876/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C3B3C9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: LAERTE MOREIRA DE JESUS CPF 516.685.211 72.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 71/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de condutor socorrista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14877/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9E34A00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **ORTOPEDIA MEDICA DE FORMOSA LTDA** CNPJ 15.364.570/0001-96.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 125/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico ortopedista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 15199/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:09EECD39

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2024	
Processo:	**16181/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.497/0001-47
Contratada:	**AGRIMAR RODRIGUES PEREIRA** CPF nº 215.508.161-87
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 36/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 14.240,04 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA 270-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5AE93349

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 55/2022

PROCESSO Nº: 17023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: ESTEFANY AMBROZZI NUNES, CPF/CNPJ Nº 028.667.981-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 55/2022 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/03/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação:
FICHA: 10210.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100

***ELAINE DOS REIS SILVA*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 471/2025. 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ABDDB721

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2026** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025** – Processo Administrativo nº. 16594/2025, menor preço por lote, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL1C-E E TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 19 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8379D252

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 352/2025 PARA ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS CONVENIADAS ORIUNDAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS mil reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
029-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

DATA ASSINATURA: 19/12/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 23/2025 do Processo nº 7362/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de dezembro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8042AB0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 375/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 375/2024

Processo: 14457/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato nº 375/2024. Trata-se de renovação contratual em virtude de prestação de serviços de locação contínuos, pelo período de 12 meses, isto é, até o final do exercício financeiro de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 120.303,60 (Cento e vinte mil, trezentos e três reais, sessenta centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 FONTE 101
Prazo de Vigência: (01/01/2026 a 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025.

19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:49408199

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023

Processo nº: 14052/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.532.353/0001-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2022
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 086/2023 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, bem como a renovação do valor do contrato com a aplicação do reajuste anual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vantajosas do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O reajuste anual será aplicado com base no índice INPC, que, acumulado no período de 12 (doze) meses, totaliza o percentual de 4,82%, conforme previsto nos arts. 40, inciso XI, 55 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Recursos Orçamentários: FICHA: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 – 100
Valor total: R$ 956.623,82(novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 18/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BD392266

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2025
Processo nº: 12531/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 47.872.424/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº. 046/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) NOTEBOOKS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Recursos Orçamentários: FICHA 274. DOTAÇÃO 12.01.12.365.2832.2.300.4.4.90.52. FONTE 186
Valor total: R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 18/12/2025 a 31/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A9034739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS - GO
CNPJ Nº. 01.494.178/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
PROTOCOLO N.º 7156/2025
CONTRATO nº. 085/2025.
Contratantes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO**.**
Contratada: **META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 61.152.960/0001-61, estabelecida em AVENIDA BRASILIA, 0, SALA 02 - VILA ROSA, PORANGATU – GO, Cep: 76.552-020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO N. 202500005013416 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS-GO
Vigência: 12 (doze) meses, com termo final até 19/12/2026.
Valor Global: **R$ 229.732,08 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e oito centavos** e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE: 05.13.10.301.2525.2.110 - 4.4.90.52.48-** AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO N. 202500005013416 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, no valor de **R$ 229.732,08 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e oito centavos**), complementados por contrapartida municipal, se necessário.
Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

AMARILDO DO AMARAL
Comissão de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:9CDA7622

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 031/2025

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA nº. 031/2025
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público, a quem interessar, que está **SUSPENSO O PROCESSO DA PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2025,** bem como a sessão de abertura marcada para o dia 19/12/2025, às 09:00 horas (Horário da Brasília), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições de seu Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 18 de Dezembro de 2025 /

AMARILDO DO AMARAL/
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:76F4E8F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 60/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: OSVANDO BRAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, Nº 900, CENTRO, MARA ROSA - GO, PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO INSTITUTO ACOLHER
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.305.339039-14 FICHA 719 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2025
PROCESSO: 12943/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 471/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41A2A326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: METTRA-CORT DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 06.094.525/0001-10
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102
DATA ASSINATURA: 19/12/2025
PROCESSO: 12958/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:65D884C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 09 de JANEIRO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de prestadores de serviços para ministrar aulas para crianças e adolescentes de karatê e jiu-jitsu para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 12997/2025.

Mara Rosa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E144627E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 09de JANEIRO de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de caminhão para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 13057/2025.

Mara Rosa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC25189A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°959/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de projetores e acessórios, destinados para as Escolas Municipais.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de projetores e acessórios, destinados para as Escolas Municipais, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de projetores e acessórios , destinados para as Escolas Municipais, justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar as práticas pedagógicas, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo e alinhado às demandas educacionais contemporâneas. Os recursos audiovisuais constituem ferramentas fundamentais para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando a utilização de vídeos, apresentações, imagens, plataformas digitais e outros conteúdos multimídia que favorecem a compreensão dos conteúdos curriculares.O uso de projetores contribui significativamente para o aumento do interesse e da participação dos estudantes, atendendo a diferentes estilos de aprendizagem e ampliando as possibilidades metodológicas dos professores. Além disso, esses equipamentos auxiliam na inclusão educacional, permitindo melhor visualização de conteúdos e facilitando adaptações pedagógicas para alunos com necessidades específicas. A aquisição dos acessórios necessários (cabos, suportes, telas, controles, entre outros) é indispensável para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos equipamentos, assegurando o uso adequado nos ambientes escolares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de projetores e acessórios, destinados para as Escolas Municipais.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa aquisição de projetores e acessórios , destinados para as Escolas Municipais, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08 ,

neste ato representado pelo Sr. MARIA ROSA BARBOSA, CPF 277.864.041-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 55.234,40 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da empresa JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08**,**para a contratação de empresa para aquisição de projetores e acessórios, destinados para as Escolas Municipais , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CBBEF933

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°960/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de prestação de serviço de projeto de rede de internet e infraestrutura de monitoramento da nova UBS de Mara Rosa- GO, atendendo às demandas do Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de prestação de serviço de projeto de rede de internet e infraestrutura de monitoramento da nova UBS de Mara Rosa- GO, atendendo às demandas do Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de serviço de projeto de rede e infraestrutura de monitoramento em razão da complexidade técnica envolvida, da necessidade de garantir a adequada integração entre os sistemas, bem como de assegurar níveis satisfatórios de desempenho, segurança, escalabilidade e confiabilidade da rede.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de prestação de serviço de projeto de rede de internet e infraestrutura de monitoramento da nova UBS de Mara Rosa- GO, atendendo às demandas do Fundo municipal de saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de prestação de serviço de projeto de rede de internet e infraestrutura de monitoramento da nova UBS de Mara Rosa- GO, atendendo às demandas do Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08,** neste ato representado pelo Sr**. FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, inscrito no CPF sob 054.355.921-19;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.966,00 (Três mil e novecentos e sessenta e seis reais); em favor da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08,** para a contratação de prestação de serviço de projeto de rede de internet e infraestrutura de monitoramento da nova UBS de Mara Rosa- GO, atendendo às demandas do Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08.**

Mara Rosa - Go, de 19 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF2AA1E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°962/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de displays terapêuticos educacionais.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de displays terapêuticos educacionais, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de **displays terapêuticos** para as Escolas Municipais, justifica-se pela necessidade de **promover o desenvolvimento integral dos estudantes**, especialmente no que se refere aos aspectos **emocionais, cognitivos, sensoriais e sociais**, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e favorável à aprendizagem,com o objetivo de apoiar a educação inclusiva, favorecer a autorregulação emocional e comportamental, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais, apoiar o trabalho pedagógico dos professores e equipes multiprofissionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de displays terapêuticos educacionais

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa aquisição de displays terapêuticos educacionais, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa PROJETEL

MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. n° 03.431.315/0001-81, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO CESAR GRANGES, CPF 138.647.538-64.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), em favor da empresa PROJETEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. n° 03.431.315/0001-81**,**para a contratação de empresa para aquisição de displays terapêuticos educacionais , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PROJETEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. n° 03.431.315/0001-81**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5DB5B2B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 408/2025

Contrato n° 408/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA AS SALAS DA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO.
Valor:R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação: **9.12.361.403.2.027.339030-24 FICHA 202 FONTE 101**
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Data da Assinatura:19/12/2025
Processo:12657/2025
Dispensa: 645/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0222751A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 413/2025.

CONTRATO N°413/2025.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CONTRATADA: 63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE REDE DE INTERNET E INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO DA NOVA UBS DE MARA ROSA- GO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$3.966,00 (Três mil e novecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339039-FICHA 564 FONTE 1.02
6.1.10.302.210.2.053.339039-FICHA 564 FONTE 1.07

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

Data da Assinatura:19/12/2025.

Vigência: 19/12/2025 a 31/12/2025.

Processo: 12658/2025.

Dispensa: 650/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5AEE064C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: LAIS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 35.895.712/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO SUPORTE NECESSÁRIO AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E AOS GESTORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 208.330,66 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.006.339034-01 FICHA 71 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 18/12/2025
PROCESSO: 12977/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 340/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17D1EEFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº 27.203.299/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA GOIÁS

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 28/02/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

PROCESSO: 12965/2025

CARTA CONVITE: 002/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63D84E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N° 956/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS NA CONFECÇÃO DE AGENDAS E CANETAS 2026, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços personalizados na confecção de agendas e canetas 2026, atendendo a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a confecção de agendas e canetas institucionais para o exercício de 2026 justifica-se pela necessidade de apoio às atividades administrativas, educacionais e operacionais desenvolvidas pelos servidores municipais, bem como pelo fortalecimento da identidade institucional do Município. As agendas constituem importante ferramenta de organização, planejamento e acompanhamento das atividades diárias, contribuindo para maior eficiência, controle de prazos, reuniões e compromissos oficiais. Já as canetas são materiais de uso contínuo e indispensável no desempenho das funções públicas, sendo amplamente utilizadas em atendimentos ao público, registros administrativos e atividades internas.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços personalizados na confecção de agendas e canetas 2026, atendendo a Secretaria de Educação.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços personalizados na confecção de agendas e canetas 2026, atendendo a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, CNPJ.n°63.096.717/0001-07,** neste ato representado por sua proprietária Sra**. LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF 037.009.391-75.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.100,00 (Dois mil e cem reais);** em favor da empresa **LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, CNPJ.n°63.096.717/0001-07,** para a contratação de empresa para prestação de serviços personalizados na confecção de agendas e canetas 2026, atendendo a Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, CNPJ.n°63.096.717/0001-07.**

Mara Rosa - GO, de 19 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEA9DF57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2022009631-1

Nº. DO PROCESSO: 2025074226
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.451.679/0001-63.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada CAINDÃO.*
VIGÊNCIA: A vigência se dará pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2C88DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: ***2025075884***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, com nome fantasia PRESTADORA MINEIROS, inscrita no CNPJ nº 06.017.612/0001-73, com endereço na Avenida Alessandro Marchió, s/n, quadra 33, lote A, Setor Oeste, Mineiros/GO – CEP 75.830-202.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de propaganda volante em carro de som (*contrato nº 2023006353, 1º aditivo nº 2023068360, 2º aditivo nº 2023082508 e 3º aditivo nº 2024077139, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de dezembro de 2026**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3301DF71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO - 2025076271

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.346.020/0001-68**, com endereço na Rua 10, nº 124, qd 20, lt 04, Jd Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74853-230.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MAMÓGRAFO DO HOSPITAL MUNICIPAL, celebrado entre as partes em 07 de Dezembro de 2022, (contrato nº 2022038800, publicado em 15/12/2022, 1º aditivo nº 2023076314 e 2º aditivo nº 2024075916, decorrente do pregão presencial nº 114/2022), publicado em 15/12/2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D7A5989

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mineiros/GO - DEAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora KARINNY MARTINS PINA, matrícula nº 4168, efetiva no cargo de Atendente, cedida para prestação de serviço junto a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mineiros-GO - DEAM, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. O ônus do pagamento de remuneração da Servidora, descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:575F3AA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disponibiliza servidora para a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora municipal **IVAILDE ALMEIDA SOUZA MELO**, matrícula 5420, inscrita no CPF nº 855.343.901-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de destino, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:032E7146

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora para a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora municipal **WILMARA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF n° 717.497.801-00, efetiva no cargo de Professor, cedida para o Município de Águas Lindas de Goiás-GO, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de destino, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B997A1FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **"IPTU"** referente aos exercícios financeiros de **2004,** do imóvel cadastrado sob

o **CCI n° 923,** em nome de **LUCIA HELENA GONÇALVES DIAS**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3D1B12F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.063, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Carlúcia Rodrigues Rezende	013.762.551-03	01/01/2026	08/01/2027
Cláudia Silva Rezende	024.371.221-92	01/01/2026	15/04/2027

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:578A946C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.064, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal para a Prefeitura de Jataí-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1.360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, cedido para a Prefeitura de Jataí-GO, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**:

NOME	CPF Nº
GEAN FABIO CARRIJO MACHADO	047.404.791-17

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração do servidor acima descrito ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41 da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7090A25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.065, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal para a Prefeitura de Jataí-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, cedido para a Prefeitura de Jataí-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

NOME CPF Nº
APARECIDA INÁCIA CASSIMIRA 396.978.511-15

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora acima descrita ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41 da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D70890A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal para a Prefeitura de Jataí-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, cedida para a Prefeitura de Jataí-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

NOME CPF Nº

DENISE MAYARA FREITAS DE OLIVEIRA FEITOSA 842.736.661-20

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da servidora acima descrita ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41 da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7DD9B01D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos ao ISSQN, referentes ao exercício de 2007, cadastrado em nome do contribuinte EDMAR FERREIRA DE ANDRADE, CCP n° 17625, legalmente prescritos nos termos dos artigos 208 e 218, ambos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6EA69D71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.252, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Mineiros-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no município de Mineiros o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º Esta Lei disciplina a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e estabelece diretrizes para a futura Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Caberá aos órgãos do Poder Público e às entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá caráter permanente e será vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei n. º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º A Política Pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituído por lei específica, em momento posterior, com a finalidade de financiar as ações e programas deliberados pelo Conselho.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I- elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de carífier legislativo, sendo que os projetos de natureza legislativa e as medidas de caráter legislativo serão tidos como minutas a serem apreciadas pelo Chefe do Poder Executivo e serão, em sendo o caso, por ele veiculadas formalmente.

II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando à qualidade e à adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas às Pessoas com Deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar via assembleia de escolha (preferencialmente) os representantes da sociedade civil no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente no término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;

XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, sendo:

I - 05 (cinco) membros representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

II - 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;
e) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de Transtorno do Espectro Autista (Neurodivergentes).

§1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando-se preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á preferencialmente em assembleia especialmente convocada pelo Poder Executivo, por meio de Edital, sob fiscalização do Ministério Público. Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d ou e do inciso II, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composta por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§3º Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

§4º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, com plenos poderes para substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§1º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades legais. O exercício da função será considerado serviço público relevante, sem remuneração.

§2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao Conselho;

IV - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 12. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos fundamentados, propriedade no assunto e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 14. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será substituído em suas faltas e impedimentos pelo

Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos, presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo.

Art. 15. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do Poder Público e o outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 16. Compete à Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 17. O Presidente, o Vice-Presidente e a Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 18. O Poder Executivo poderá arcar com despesas de deslocamento, alimentação e permanência dos conselheiros e seus acompanhantes, quando necessário e devidamente justificado, inclusive para participação em conferências municipais, estaduais e nacionais dos direitos da pessoa com deficiência. Bem como poderá arcar com os custos de realização e divulgação de Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto aos Delegados representantes do Poder Público quanto aos Delegados representantes da sociedade civil organizada.

Art. 19. O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:05F94EBD

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025059611

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de veículo, tipo carreta recreativa, com motorista, iluminação e som, monitores e personagens, para passeios lúdicos durante a realização do Projeto "Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social";

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso III, alínea **"a"** da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **DIRECTA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.443.551/0001-14, com endereço na Rua Dona Florinda, Quadra 01, Lote 20, Jardim das Rosas, Goiânia/GO, CEP: 74484-706, neste ato representada pela **Sra. Maria Paula Jorge Vieira Menezes Silva**, inscrita no CPF sob o nº 070.739.131-85, visando contratação de empresa para locação de veículo, tipo carreta recreativa, no valor de **R$ 179.871,12 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e doze centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:308A70B3

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025073179

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, na Praça José Pereira dos Santos, para atender as demandas da Secretaria de Obras Urbanas, por ocasião do evento natalino;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.459.831/0001-78, com sede na R. Onze, s/n, Qd. J, Lt. 01-B, São Sebastião, CEP: 75.832-508, Mineiros-GO, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês dezembro de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1EB6133

PODER EXECUTIVO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025071153

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, Estado de Goiás, devidamente designado na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício para o Réveillon, com a realização do show pirotécnico;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **W R FOGOS GOIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.891.949/0001-69, com sede na Avenida Nazareno Roriz, nº 629, Quadra U, Lote 02, Castelo Branco, CEP: 74.405-010, Goiânia/GO, no valor de **R$ 60.188,00 (sessenta mil e cento e oitenta e oito reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:302E6DF9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025071153
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa WR FOGOS GOIÂNIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 16.891.949/0001-69.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para o Réveillon 2025.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de janeiro de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83A3A706

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025059611
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa DIRECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.443.551/0001-14.
OBJETO: Locação de veículo do tipo carreta recreativa para o projeto "Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social".
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura à *12 de janeiro de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:034370E8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025073179
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.459.831/0001-78.

OBJETO: Serviços de segurança desarmada, executadas durante a exposição das festas natalinas, cuidando dos enfeites que adornam a Praça José Pereira dos Santos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 09 *de janeiro 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5439D6CC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022050816

Nº. DO PROCESSO: 2025073992
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.321/0001-89.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, referente aos serviços no ramo de comunicação visual.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F42CF6D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – 2024073605

Nº. DO PROCESSO: 2025069926
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Inexigibilidade de Licitação
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: ANTONIO BALBINO DE RESENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.120.391-68, e sua esposa MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA RESENDE.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar o Departamento de Frotas e o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de 0*1 de janeiro a 31 de dezembro de 202.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65942F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome: DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
CPF: 371.331.951-00
Termo de Constatação e Intimação: 9459/00512/2025

Nome: DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
CPF:371.331.951-00
Termo de Constatação e Intimação:9459/00513/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B556A8C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2024074760

Nº PROCESSO: 2025068831
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A sociedade de advogados WANDIR ALLAN E TALITA HAYASAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n° 27.689.176/0001-59.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste, referente aos serviços técnicos profissionais na área de advocacia para atuar em consultoria, assessoria e defesa dos interesses do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência será do dia 28 de dezembro de 2025 até 28 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0E09D67

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2023063527

Nº PROCESSO: 2025073671
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa P R SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 45.723.713/0001-11.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste, referente aos serviços de fornecimento de internet.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3766873B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2023070046

Nº PROCESSO: 2025073490
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa G. GRODA PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.336.507/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste, referente aos serviços técnicos especializados na realização de estudo de viabilidade hídrica.
VIGÊNCIA: A vigência se dará do dia 30 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87C44324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº240/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:CLAUDIA IRENILDES RIBEIRO
INSCRITA CPF sob n°:***.300.321-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:64004E71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:VERONICA BUENO VIEIRA
INSCRITA CPF sob n°:***.808.721-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 17/12/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AC4E604E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº105/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LEIDIANE DA SILVA COELHO
INSCRITA CPF sob nº **.867.631-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2200F5A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº129/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: LUCIENE DA SILVA SOARES
INSCRITA CPF sob nº **.155.681-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D6B4340B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº149/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LAYARA DIAS LEÃO
INSCRITA CPF sob nº **.145.751-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA:16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AAB9851E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº195/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ALDENICE ANA SOARES

INSCRITA CPF sob nº **.836.081-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:531196E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº259/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA SOCORRO GOMES MARTINS VICENTE
INSCRITA CPF sob nº **.635.861-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:73BF7CFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº292/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:GEOVANE BRANQUINHO SOUSA
INSCRITA CPF sob nº037***.***-74
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 17/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49E031EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº293/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:ALINE DE OLIVEIRA MARQUES
INSCRITA CPF sob nº057***.***-06
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 17/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1A994D7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº374/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CREPALDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITA CNPJ sob nº **.691.324/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 11/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7C50C3F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº375/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: STUART NEVES JUNIOR- SERVIÇOS MÉDICOS
INSCRITA CNPJ sob nº **.922.889/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FE95BE86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº384/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITA CNPJ sob nº **.885.790/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:00821CD9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº400/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LUANA ALVES DE JESUS
INSCRITA CPF sob nº750***.***-15
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C9B1E3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº416/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
INSCRITA CNPJ sob nº **.325.276/0001-**

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6847C322

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº435/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITA CNPJsob nº **.461.136/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA:10/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4144C16F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº442/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CURE-CENTRO UNIFICADO DE RECUPERAÇÃO EMOCIONAL EIRELI
INSCRITA CNPJ sob nº **.740.841/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D3194832

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº479/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MONICA MARTINS BORGES MONTEIRO
INSCRITA CPF sob nº762***.***-20
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B828230E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº555/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDAINSCRITA CNPJ sob nº **.382.094/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:656B1D9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº582/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:GABRIELY DA ROCHA SILVA
INSCRITA CPF sob nº066***.***-40
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC8C6B37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº586/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MATHEUS NERES BATISTA
INSCRITA CPF sob nº059***.***-75
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7DFDD086

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.331.404/0001-38. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 meses, com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.08.244.1071.2345.3.3.90.33.00 FONTE (100) FICHA (0478) MANUT. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. **VALOR:75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D6E27D76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DW2 ENGENHARIA CLINICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº

45.417.331/0001.**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2023 por até **03(meses)**, com início em **01/01/2026** e possível término em **31/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Acréscimo **quantitativo** consistente em reajuste anual do IPCA, o que equivale a **4,68**% (**quatro virgula sessenta e oito por cento**) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 05.01.10.302.0011.2.275.3.3.90.39.00 – FR-102-107-131-180-181-182- (FICHA 0626) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL. **VALOR: R$41.610,30 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos.)** O valor mensal será dividido em **03 (três)** parcelas iguais e sucessivas de **R$ 13.870,10(treze mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos.)**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses dias, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1B492318

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, atendendo a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar do Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás em decorrência do cancelamento do cadastro de fornecedores das ARPs nº 003/2025, nº 031/2025, nº 019/2025, nº 021/2025 e nº 056/2025, medicamentos extraídos de mandado de segurança e itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 003/2025 **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 08/01/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de dezembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:37D61217

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Coloca servidora municipal à disposição do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei no 1.684, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício no 565/2025 da Casa Civil de Goiás, solicitando a cessão Funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás, Sra. LARESSA DUTRA RIBEIRO VICENTE, para o Departamento Estadual de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da Casa Civil a servidora pública municipal concursada, ocupante do cargo de Agente Educacional de Apoio e Reforço, LARESSA DUTRA RIBEIRO VICENTE, inscrita no CPF no ***.514.501- **, para o exercício de atividades de interesse do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º O ônus do salário da servidora acrescido dos encargos sociais e trabalhistas será para a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8798CA30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.092.349/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de nutrição e alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, mão de obra para preparo e pré-preparo das refeições, além da logística, supervisão, manutenção, requalificação e renovação dos equipamentos e utensílios das cozinhas, destinados aos alunos das escolas e creches da rede pública municipal de Santa Helena de Goiás, via adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, do Município de Sento Sé Bahia. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.01.12.361.1013.2.235.3.3.90.39.41 – FR 101/115 – VFR (0769/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 5.119.280,00 (cinco milhões cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E491FA56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 21306/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: VOIGT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.573.913/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1108.2026.3.3.90.39.47 FR 100 VFR (0155/2026) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – MANUT. SEC. GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D3FA009F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 18800/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS - FEMBOM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.754.792/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.30.00 FR 110 VFR (0735/2025) MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO FEMBOM. **VALOR: R$ 1.275,60 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 [meses], a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:93DFBFC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD) no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, com a finalidade de formular, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, inclusive pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O CMDPD é órgão de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e paritário, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia para definir suas ações e decisões.

CAPÍTULO II — DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CMDPD:
– propor, acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;
– deliberar sobre a destinação e aplicação de verbas públicas, convênios e projetos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência, inclusive pessoas com TEA;
– acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos recursos destinados às políticas de inclusão da pessoa com deficiência;

– propor diretrizes para a elaboração de planos, programas e projetos do Município voltados ao atendimento das necessidades específicas desse público;
art.– incentivar e apoiar a realização de estudos, eventos e pesquisas sobre a inclusão e os direitos da pessoa com deficiência;
– promover e apoiar campanhas de conscientização e combate ao preconceito;

– receber e encaminhar denúncias e reclamações relativas à violação dos direitos da pessoa com deficiência;

– colaborar na fiscalização do cumprimento da legislação vigente.

CAPÍTULO III — DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMDPD será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, garantindo a paridade entre:
I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria de Gestão e Finanças;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; II – Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

Instituições que atuem diretamente com pessoas com deficiência e/ou TEA;

Associações de familiares e/ou usuários;

Profissionais com atuação reconhecida na área;

Profissionais da educação que atuam na área de inclusão.

Art. 5º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após processo de eleição ou indicação, conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO IV — DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMDPD reunir-se-á em sessões ordinárias bimestrais e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos membros.

Art. 7º A estrutura administrativa, apoio técnico e logístico ao funcionamento do Conselho será fornecida pelo Município, por meio da secretaria à qual está vinculado.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O CMDPD poderá constituir comissões temáticas ou grupos de trabalho para assuntos específicos, com participação de especialistas e convidados.

Art. 9º O regimento interno do CMDPD será elaborado e aprovado por seus membros em até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:19F40E09

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Desafeta área institucional do Loteamento Municipal Aeroporto e autoriza sua doação aos atuais possuidores, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada a natureza pública institucional da área localizada no Loteamento Municipal Aeroporto, registrada sob a Matrícula nº 24.987, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, correspondente às Áreas Institucionais 01,

02 e 03, conforme memorial descritivo e planta aprovados pelo Decreto Municipal nº 206, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A área desafetada fica incorporada ao patrimônio disponível do Município de Santa Helena de Goiás, podendo ser objeto de doação com encargos, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis a seguir descritos, localizados no antigo Aeroporto Municipal Deputado José de Assis, atual Jardim das Acácias, aos respectivos possuidores e ocupantes, visando corrigir distorções históricas e promover a regularização fundiária de interesse social e econômico:

I – Indira Belo Barbosa, área de 958,60 m², situada na Alameda Zeca Valeriano, Quadra 02, Área 01, conforme memorial descritivo e ART do Eng. Urbano de Siqueira (CREA 25.859/D-MG); **II** – Aderbal Antônio de Melo, área de 1.051,75 m², situada na Alameda Zeca Valeriano, Quadra 03, Área Institucional 03, conforme memorial descritivo e ART do Eng. Urbano de Siqueira (CREA 25.859/D-MG); **III** – Wender Sandro Lopes Vieira, área de 735,56 m², situada na Rua A1, esquina com Av. Professor Cesinha, Quadra 02, Área Institucional 02, conforme memorial descritivo e TRT do Técnico Agrícola Valterci Ramos (CFTA 43765530182/GO).

Art. 4º As doações serão formalizadas por escritura pública de doação com encargos, prevendo obrigatoriamente que os donatários:
I – utilizem os imóveis exclusivamente para fins comerciais ou institucionais compatíveis com a zona em que estão inseridos;
II – mantenham as edificações existentes ou realizem benfeitorias conforme as normas urbanísticas municipais;
III – não destinem os imóveis a usos irregulares ou contrários ao interesse público municipal.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a posse consolidada há mais de três décadas, reconhecida pelo Poder Público municipal, e assegurar segurança jurídica aos ocupantes, permitindo-lhes o pleno desenvolvimento de suas atividades econômicas e comerciais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:103721D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do artigo 10, caput, da Lei Municipal nº 2856, de 13 de junho de 2016 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 10, caput, da Lei Municipal nº 2.856, de 13 de junho de 2016, passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, podendo ser novamente prorrogada até a aprovação do Plano Nacional de Educação, passando a vigorar, no período subsequente, novo plano que conterá diagnostico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio seguinte".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0DCC2345

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dá denominação à via pública que especifica, localizada no Residencial Paraíso, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública atualmente denominada "Alameda 1", situada no Residencial Paraíso, passa a denominar-se "Rua ANTÔNIO ALVES ARANTES (PINHÉ)", em homenagem póstuma ao ilustre cidadão santa-helenense que tanto contribuiu para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização cadastral e a substituição das placas de identificação da referida via, observando a nova denominação estabelecida nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 3º A alteração de que trata esta Lei não implicará ônus aos moradores ou estabelecimentos situados na referida via quanto à atualização de documentos e registros.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:92ACA4FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina a via pública "Alameda 2", localizada no Residencial Paraíso, como "Rua ADELINO FERNANDES", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública atualmente denominada "Alameda 2", situada no Residencial Paraíso, neste Município de Santa Helena de Goiás, passa a denominar-se "Rua ADELINO FERNANDES", em justa homenagem póstuma ao cidadão que contribuiu de forma exemplar para o desenvolvimento e o progresso do município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização cadastral e a substituição das placas de identificação da via pública referida no artigo anterior, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 3º A alteração da denominação da via pública de que trata esta Lei não implicará ônus aos moradores, estabelecimentos ou entidades situadas na localidade quanto à atualização de registros e documentos oficiais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C053DB8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.087, de 09 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de abril de 2005, para atualizar os vencimentos dos cargos vinculados ao Núcleo de Prática Jurídica e adequar a disciplina sobre convênio com instituições de ensino superior, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.087, de 09 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a firmar convênio com qualquer instituição de ensino superior que possua curso de Direito devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e que esteja em funcionamento na sede do Município ou em município circunvizinho, para fins de implantação, manutenção e operacionalização do Núcleo de Prática Jurídica/Escritório de Assistência Jurídica."

Art. 2º O art. 40 da Lei Municipal nº 2.087, de 09 de novembro de 2001, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40.** Em virtude da manutenção do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo será provido dos seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, com os respectivos quantitativos e vencimentos:
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – 01 – R$ 6.277,04
Defensor Jurídico – 04 – R$ 6.277,04
Oficial de Justiça – 01 – R$ 4.399,80
Secretária – 01 – R$ 2.801,19

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo abrir créditos suplementares ou especiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 **DE DEZEMBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E9CECF4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Helena de Goiás – GO para o exercício de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do município de Santa Helena de Goiás – GO, para o exercício de 2026, no valor global de **R$ 250.800.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e oitocentos mil reais)** envolvendo todas as fontes de recursos, compreendendo:
– Orçamento Fiscal;
– Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através de elementos da despesa detalhados no anexo do quadro de detalhamento da despesa - QDD que acompanha este projeto de lei.

§ 1º. Na programação e execução do orçamento fiscal e seguridade social serão utilizadas as classificações da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2º. O chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 250.800.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e oitocentos mil reais).**

§ 1º. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.
§ 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
1. RECEITAS CORRENTES	**227.937.600,00**
1.1 – Receita Tributária	33.839.200,00
1.2 – Receita de Contribuição	5.170.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	7.060.000,00
1.4 – Receita de Serviços	130.000,00
1.5 – Transferências Correntes	180.138.400,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	1.600.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 36.336.400,00
– Operações de crédito -
– Transferências de Capital 36.336.400,00

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS

10.000.000,00

– Contribuição do Servidor Civil 10.000.000,00

RECEITAS RETIFICADORAS 23.474.000,00 TOTAL DAS RECEITAS 250.800.000,00
Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ R$ 250.800.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e oitocentos mil reais).**

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPEFICICAÇÕES	VALORES (R$)
1. DESPESAS CORRENTES	**191.191.546,93**
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	101.636.201,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	89.555.345,93
2. DESPESAS DE CAPITAL	**44.314.832,84**
2.1 – Amortização da Dívida	5.000.000,00
2.2 – Investimentos	39.314.832,84
3. DESPESAS INTRA-	**12.280.250,00**

ORÇAMENTÁRIAS

4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.013.370,23 TOTAL DAS DESPESAS 250.800.000,00
Assim desdobrados por órgãos e unidades orçamentárias:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALORES (R$)
01 – Poder Legislativo	10.564.500,00
02 – Poder Executivo	69.873.929,23
03 – Fundeb	27.210.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	8.934.436,90
05 – Fundo Municipal de Saúde	71.197.148,39
06 – Fundo Municipal de Infância e Adolescência	406.000,00
07 – Fundo Especial da Previdência Social – FEPS	21.170.000,00
08 – Fundo Municipal de Trânsito	2.032.565,00
09 – Fembom	540.500,00
10 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.449.495,95
12 – Fundo Municipal de Educação	34.259.022,68
13 – Fundo Municipal do Idoso	1.407.401,85
14 – Fundo Municipal de Cultura	1.510.000,00
15 – Fundo Municipal de Turismo	245.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	**250.800.000,00**
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALORES (R$)**
01.01 – Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás	10.564.500,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	207.500,00
02.40 – Gabinete do Prefeito	2.809.500,00
02.42 – Procuradoria Geral do Município	1.102.000,00
02.51 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4.016.000,00
02.52 – Secretaria Municipal da Cidade	13.682.400,00
02.61 – Assessoria Executiva de Imprensa e Relações Públicas	420.000,00
02.62 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações	1.595.000,00
02.63 – Controladoria Geral do Município	703.000,00
02.64 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	21.117.341,00
02.65 – Secretaria Mun. De Desenvolvimento, Agricultura, Ciências e Tecnologia	7.137.500,00
02.66 – Secretaria de Infraestrutura e Habitação	7.206.000,00
02.67 – Secretaria Municipal de Transportes	4.247.500,00
02.69 – Secretaria Municipal de Planejamento	610.000,00
02.68 – Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito	4.776.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	244.188,23
03.01 – Fundeb	27.210.000,00
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	8.934.436,90
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	71.197.148,39
06.01 – Fundo Municipal de Infância e Adolescência	406.000,00
07.01 – Fundo Especial da Previdência Social – FEPS	21.170.000,00
08.01 – Fundo Municipal de Trânsito	2.032.565,00
09.01 – Fembom	540.500,00
10.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.449.495,95
12.01 – Fundo Municipal de Educação	34.259.022,68
13.13 – Fundo Municipal do Idoso	1.407.401,85
14.01 – Fundo Municipal de Cultura	1.510.000,00
15.01 – Fundo Municipal de Turismo	245.000,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE	**250.800.000,00**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importância igual para a receita orçada e despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo e as demais entidades da administração direta e indireta, respeitando as instruções constitucionais e nos termos da lei 4.320/64, autorizados a:

A abrir na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, até o limite de até 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias de todos Órgãos da Administração;

O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei;

Fica autorizado a alteração do quadro de detalhamento da despesa – QDD a criação de elementos de despesa e subelementos, quando necessário, que atenda a mesma categoria econômica e modalidade de aplicação pertencente ao mesmo projeto/atividade a ser realizadas;

Fica o Poder Executivo autorizado a criar fontes de recursos, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando os recursos constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e aplicar o art. 167 da Constituição Federal, quando couber;

Não incidirá sobre o percentual total do inciso I deste artigo, as despesas acrescidas provenientes de créditos adicionais especiais, qual necessitam de autorização do Poder Legislativo através de lei específica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo art. 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar 101/2000 e resolução 43 do Senado.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da Lei Orgânica do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10 – Ficam agregados ao orçamento do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração, direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.
Art. 12 - O Poder Legislativo incluirá emendas impositivas no percentual definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4DD766DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2025
TIPO: MENOR PREÇO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)
DATA: 06/01/2025 – HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F477CFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 134/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 134/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/01/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2D85483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETICIA GONCALVES ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX.
VIGÊNCIA: 08/12/20255 À 08/12/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E CEM REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:80CAA2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, MOVEIS CARVALHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MOBILIÁRIOS.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 À 26/11/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 15.056,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CAF00711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 117/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: F AZEVEDO LIMA E CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COM CHURRASCO.
VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHETOS REAIS).
VIGÊNCIA: 27/11/2025 À 27/11/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRODE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:158AB6EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
Contratada: R. RODRIGUES DO PRADO LTDA: 12.301.397/0001-30.
Objeto: Constitui o objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual para o ano de 2026.
Vigência: 01/01/20206 a 31/12/2026.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 19/12/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:77DBD8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. **Contratada:** FORESTNET COMUNICACOES LTDA:10.478.222/0001-78.
Objeto: Constitui o objeto a prorrogação do prazo e vigência contratual para o ano de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor: *[...]* passa a ser de R$ 3.718,80 (três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) *[...]*
Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicação: 19/12/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:FF034053

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. **Contratada:** 56.197.303 LUCAS GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS: 56.197.303/0001-09.
Objeto: Constitui o objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual para o ano de 2026.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor: O valor total deste aditivo é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/25.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:3C6645FC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº262/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogar e renovar na integra os itens, por 12 (DOZE) mêses, do contrato primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.69 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102. **Valor acrescido:** R$ 15.870,00. **ASSINATURA:** 17/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:22C448E1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: NOELMA FELIX DA CRUZ. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 03 (TRES) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 9.069,00. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:3F3D8603

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogar por 02 (DOIS) meses a vigência do contrato primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.69 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107. **Valor acrescido:** R$ 6.034,82. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B0584367

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: BRENNA FERNANDA PEREIRA LEÃO SANTOS. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 51.817,56. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FC131B46

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:2C104EA7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: RENYLA KERCHE DE OLIVEIRA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 51.817,56. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:DDDDCFA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2025, Processo n° 7863/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

URBANAS PARA DESINSETIZAÇÃO (CONTROLE E COMBATE A INSETOS RASTEIROS E VOADORES), DESRATIZAÇÃO (CONTROLE E COMBATE A ROEDORES) DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D`ÁGUA.

VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026.

EMPRESA: **F. J. FERRAZ LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.138.891/0001-99 estabelecida na Rua Alcantara Marques Palmeira, nº 92, Bairro Jussara, Inhumas-Goiás, CEP nº 75.400-133.

VALOR TOTAL: R$ 44.999,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6C97B640

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 138/2025. LICITAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75 INCISO II

Contrato de nº 138/2025. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II. **OBJETIVO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CRACHÁS, COM EMPRESSÃO FRENTE X VERSO E CORDINHAS PERSONALIZADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ACREÚNA-GO. Valor Total:** R$ 1.998,00. **Vigência:** 19/12/2025 a 19/06/2026. **Recursos:** 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE 101. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ALDEANDER T C DOS SANTOS LTDA ME. Data**: 19/12/2025. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:DD8456DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 005/2022

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONVENIADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**. **Objeto:** tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até o dia 31/12/2026 e, consequentemente, acréscimo ao valor global. **Valor Total Acrescido:** R$ 291,326,40. **Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026; Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100; 12.361.4031.2.331.3.3.50.43.00 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE 101**. **Assinatura:** 19/12/2025. **Assinam:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO; VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FMEB, pelo **Convenente**, e a Srª. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pelo **Conveniado.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:DA9A0BF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Licitação nº 034/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Data do certame: **09/01/2025**

LEIA-SE:
Data do certame: **09/01/2026**

Esclarece-se que a presente alteração decorre de erro material na data anteriormente publicada, permanecendo **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do edital**, seus anexos e condições do certame.

A presente errata passa a integrar o edital para todos os fins legais, devendo ser observada por todos os interessados.

Mozarlândia-GO, 19 de dezembro de 2025.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:CD913C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública nova data do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar (camisetas em tecido Dry Fit 100% poliéster e, Bermudas, Calças e Shorts-saia confeccionados em tecido Helanca) para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mozarlândia-GO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Em razão das alterações promovidas, o certame fica **REPUBLICADO**, com nova data de abertura da sessão pública, conforme segue:

* **Data:** 12 de janeiro de 2026
* **Horário:** 09h00 (horário de Brasília)
* **Local:** portal **BLL Compras:** https://bll.org.br/.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital que não colidirem com a presente errata.

O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:07A95ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMANENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/2025

CHAMANENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIALNº 002/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social,situada na Av. José Camelo, 137, Setor Centro, na cidade Mozarlândia - GO, Site:mozarlandia.go.gov.br, torna público que, em cumprimentoaLeiMunicipal 1.125/2023, e subsidiariamentenasInstrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios doEstado de Goiás, receberá do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 05 de janeiro de 2026, inscrições de profissionais da assistência social, conforme prevê o edital 002/2025.
Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretária Municipal de Assistência Social, no endereço retro mencionado ou pelo telefone(62)3348-7086.

Sala da Secretaria Municipal da Assistência Social,19, do mês de dezembro de 2025.

LUCIANA DA VEIGA JARDIM
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:7774C436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Concorrência Eletrônica n° 007/2025 -** Contratação de empresa especializada para a Elaboração de projetos básicos e executivos e Execução de Obra de Implantação de SES -Sistema de Esgotamento Sanitário, com Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Serviços preliminares, Tratamentos primários, secundários e terciários, EEE, rede coletora, interceptor e ligações domiciliares e emissário conforme área previamente prevista em escopo (as estruturas a serem contratadas pelo contratante dependerão da aprovação dos órgãos competentes como concessionarias, órgãos ambientais e outros), Remoção de Nutrientes e Patógenos. (REGIME DE CONTRATAÇAO INTEGRADO) – Município de Mozarlândia/GO**, será dia 07 de abril de 2026 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:589E6E3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
REF.: NOTIFICAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO

Porteirão 16 de Dezembro de 2025.
Ref.: Notificação para retorno ao serviço
Prezado Servidor,
Venho através do presente notificar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal RILDO PEREIRA DA SILVA brasileiro(a), portador(a) do CPF: 069.510.387-32 e RG 101734838, nomeado pelo Decreto n.º 158/2006 de 28 de fevereiro de 2006, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER para se apresentar ao serviço dentro de 30 dias a contar da publicação deste expediente sob pena de configurar abandono do serviço , ensejando demissão por justa causa, após abertura do devido processo administrativo disciplinar.
Sendo o que nos apresenta para o momento, sobrescrevemo-nos.
Atenciosamente,

DAIANNY SILVA BRASIL
Diretora do departamento de Recursos Humanos

Exmo Srº.
RILDO PEREIRA DA SILVA
Porteirão – Goiás.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4C7200DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.548.538/0001-96, situado na Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LEONEL SILVA REZENDE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.616.830/0001-18, estabelecida na Rua Cabeceira, s/nº, Qd.25, Lt.17, Parque dos Jatobás, na Cidade de Mineiros-GO, de Código de Endereço Postal nº 75.837-605, representada neste ato pelo Sr. Leonel Silva Rezende, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 297.883.661-04, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 126/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 9202/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 126/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA	*LEONEL SILVA REZENDE-ME*
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social	CNPJ/MF sob o nº 21.616.830/0001-18,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DFEE67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.548.538/0001-96, situado na Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49, estabelecida na Rua 08, s/nº, Qd.01, Lt.17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Lionardo Resende Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.212.221-92, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 296/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 8872/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 296/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 18.873,13 (dezoito mil e oitocentos e setenta e três reais e treze centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social Contratante	*LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS)* CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49, Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:383DCA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Posta nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, MARCELA MORAIS OLIVEIRA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MAURILEIDE MORAES DA SILVA BERNADO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.009.783/0001-21, estabelecido na Avenida 05, s/nº, Qd.8, Lt.8, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Maurileide Moraes da Silva Bernado**,** brasileira, portadora do CPF/MF de nº 007.661.711-40, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 183/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1588/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 183/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*MAURILEIDE MORAES DA SILVA BERNADO-ME*
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 62.009.783/0001-21
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F97B6E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 39192025

Autoriza o custeio de despesa oriunda precatório judicial, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o precatório judicial referente ao exercício financeiro de 2025, conforme guia anexa;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o custeio da despesa oriunda de precatório judicial, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta guia de recolhimento, constante na Peça 01.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade, na Peça 6.

Determino a realização das publicações legais e de praxe. Após, remeta para o Serviço de Contabilidade para que proceda o empenho e liquidação da despesa, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2ECA349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3552/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3552/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3552/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3C070C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3555/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3555/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.000,00** (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3555/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C3858AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3922/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3922/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa de transportes de vigas para a ponte do córrego do suturno neste município**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa de transportes de vigas para a ponte do córrego do suturno, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de empresa de transportes de vigas para a ponte do córrego do suturno, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3922/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **LEOMAR ANTONIO ANGLER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 49.352.356/0001-83, estabelecida na Rua 4 s/n Quadra N; Lote 01 Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-713, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **74**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A5460EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4004/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviço para automação em atendimento via whatsapp para população com os órgãos públicos do município para o exercício do ano de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AUTOMAÇÃO EM ATENDIMENTO VIA WHATSAPP PARA POPULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0906359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4196/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4196/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de seguro do veículo tipo utilitário SUV, modelo **FIAT PULSE DRIVE AT**, placa **TXH8G17,** n. serie/chassi **9BD363ANNTYT17799**, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Veículo(s) a serem atendidos:
FIAT PULSE DRIVE AT, Ano Fabricação 2025, Ano/Modelo 2026, Placa de Identificação **TXH8G17**.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa de Identificação **TXH8G17-- Chassi 9BD363ANNTYT17799**
Danos Materiais-1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais-1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 20.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 20.000,00
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
Assistência 24 horas ILIMITADA - Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela fipe para os casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.

***todos os itens da descrição deverão ser atendidos e os mesmos devem constar na proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C860D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4205/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4205/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de aquisição de refeições (marmitex) para atender as necessidades da secretaria municipal de transporte e governo vigência de 06 meses, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	350	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E89DE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4209/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4209/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de serviços de locação e manutenção de software com módulos de contabilidade pública, administração de pessoal, folha de pagamentos, patrimônio, controle interno, almoxarifado, arrecadação, compras, licitações, tesouraria, controle de veículos (frotas) etc. - vigência janeiro a dezembro de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTOS, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, ALMOXORIFADO, ARRECADAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES, TESOURARIA, CONTROLE DE VEICUOS (FROTAS) ETC

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:93461607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Qd.80, Lt.05, Sala Comercial, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 4.827, representada neste ato pelo Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 706.388.881-15, inscrito na OAB/GO sob o nº 54.531, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 107/2025 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4166/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 107/2025 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 47.828.758/0001-86,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EF83893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **WENDEL ALVES CARNEIRO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.579.129/0001-28, estabelecida na Av 08, s/nº, Qd. 11, Lt.03, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Srª Wendel Alves Carneiro, inscrita no CPF/MF nº ***.185.971-** residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 131/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3950/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 131/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*WENDEL ALVES CARNEIRO-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 60.579.129/0001-28
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F8AB565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **SINVAL PEREIRA CAMPOS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.597.678/0001-25, estabelecida na R 2, s/n, Quadra 06, Lote 15, Conjunto Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Sinval Pereira Campos**, CPF: 817.263.331-91, residente na cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 136/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3951/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 136/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***SINVAL PEREIRA CAMPOS-ME***
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob n° 60.597.678/0001-25
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8A1BBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **ALDECI SOUSA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.484.333/0001-22, estabelecida na Av. 1, Vila Mutirão, Qd.6, Lt.18, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Aldeci Sousa Silva**, brasileiro, portador do CPF sob n. 004.696.901-27, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 140/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3751/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 140/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 38.338,56 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) , referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA Ordenador de Despesas do Executivo Contratante	Aldeci Sousa Silva-Me CNPJ/MF nº 49.484.333/0001-22 ***ALDECI SOUSA SILVA*** Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EA8A4937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **ELYTHER KLERITO SILVA REZENDE-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.715.576/0001-67, estabelecida na Av 3, s/n, Quadra 55, Lote 12, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Elyther Klerito Silva Rezende**, CPF: 047.736.851-40 residente na cidade de Portelândia/GO,denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 148/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3956/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 148/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais,

iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*ELYTHER KLERITO SILVA REZENDE-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob n° 60.715.576/0001-67
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A7E766A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **EVA BARBOSA ROSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.694.978/0001-80, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/nº, Qd.70, Lt.6, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Eva Barbosa Rosa, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 841.168.111-49, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 35/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3944/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 35/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*EVA BARBOSA ROSA-ME*
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 58.694.978/0001-80,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:583B6778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ADRIANA LIMA RODRIGUES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.715.925/0001-07, estabelecida na Rua Rio Verde, nº 138, Qd.18, Lt. G, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Adriana Lima Rodrigues, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 044.898.091-66, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 38/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3945/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 38/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*ADRIANA LIMA RODRIGUES-ME*
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 58.715.925/0001-07,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8EAF852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.697.203/0001-69, estabelecida na Rua Paraná, s/nº, Qd.76, Lt.4, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Maria José dos Anjos da Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 030.894.981-11, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 43/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente

termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3946/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 43/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA-ME*
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 58.697.203/0001-69,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0FE84D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA-EPP (CENTI SISTEMAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.419.896/0001-52, estabelecida na Av: João Leite nº.482, Qd.73, Lt.14, Sala 02, Setor Santa Genoveva, CEP: 74670-040, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Maurício Constante Itagiba**, brasileiro, portador do RG sob nº. 4363115 (DGPC/GO) e CPF sob nº 007.196.061-95, residente e domiciliado em Goiânia-Go, neste instrumento denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 001/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3749/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 001/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 91.322,64 (noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 7.610,22 (sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Centi Soluções LTDA-ME
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ nº 14.419.896/0001-52
Contratante	*MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA*
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D686122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 304/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3770/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 304/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*LEANDRO SILVA LIMA*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 51.864.649/0001-91
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2266E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 304/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3770/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 304/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA Ordenador de Despesas do Executivo Contratante	***LEANDRO SILVA LIMA*** CNPJ/MF n. 51.864.649/0001-91 Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:74FEA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.833.612/0001-04, estabelecida na Rua 06, s/nº, Qd.01, Lt.12, Vila Multirão, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. João Ferreira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.527.235-23, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 306/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3778/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 306/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***JOÃO FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 51.833.612/0001-04,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6FCFD276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **DCLEVERSON DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, Sn, Qd. 2, Lt. 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Dcleverson da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 3.643.242-3, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 048.040.371-60 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 307/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3766/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 307/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e

noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*DCLEVERSON DA SILVA*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 51.640.719/0001-28
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2F7856C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2983/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2983/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de autoclave para atender as necessidades da Ubs João Francisco De Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de autoclave para atender as necessidades da Ubs João Francisco De Oliveira, na academia da saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação solicitação de autoclave para atender as necessidades da Ubs João Francisco De Oliveira, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.420,00** (seis mil e quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2983/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.049.717/0001-10, estabelecida na Rua 15, Nº309, jardim Goiás, Mineiros/GO, CEP: 75.903-420, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2034 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **08**, Recurso: **Fundo Municipal da saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:60D04557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **GABRIEL OLIVEIRA FRANCO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.054.446/0001-41, estabelecida na Av. Cedro Norte Qd. 11 Lt. 16 S/N Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-615, Mineiros/GO, representado neste ato pela Srº, **Gabriel Oliveira Franco** brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 6482048 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 199/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3573/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 199/2025 (Da Vigência), cujo teor

consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Gabriel Oliveira Franco-LTDA
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 59.054.446/0001-41
Contratante	***GABRIEL OLIVEIRA FRANCO***
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B1F12906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MÉDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.366.270/0001-84, estabelecida na Rua João Cavalcante Costa, s/nº, Qd.8, Lt.5, Setor Cohacol 3, na Cidade de Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.835-091, representada neste ato pelo Sr. José Fábio Costa de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 935.471.101-49, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 209/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3574/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 209/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MÉDICOS)***
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 47.366.270/0001-84,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ACB929C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DEFATIMA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.599/0001-63, estabelecida na Rua PC Coronel Mundinho, S/N, Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, representado neste ato pelo Sr. João Luiz Moura Vilela, CPF sob n. 630.350.146-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 219/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3483/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 219/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora do FMS Contratante	Luciano Paniago Vilela CIA Hospital Nossa Senhora de Fatima CNPJ/MF n. 02.314.599/0001-63 ***JOÃO LUIZ MOURA VILELA*** Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:13A6E019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MORAIS E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.867.589/0001-60, estabelecida na Rua Dez, nº 67, Qd.82, Lt.03, Centro, na Cidade de Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.830-002, representada neste ato pela Sra. Letícia Mendonça Morais, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 936.297.291-34, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 220/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3489/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 220/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*MORAIS E SILVA LTDA*
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 16.867.589/0001-60,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:75B8E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA (CENTRO DE IMAGEM HOSPITAL DAS CLÍNICAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.228.004/0001-05, estabelecida na Rua Reis, s/nº, Qd.02, Lt.2, Loteamento Cambauva, na Cidade de Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.830-162, representada neste ato pelo Sr. Renato Luciano Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 225.873.742-20, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 221/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3460/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 221/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA (CENTRO DE IMAGEM HOSPITAL DAS CLÍNICAS)*
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 44.228.004/0001-05,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6A501CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.191.083/0001-20, estabelecida na Avenida Bacuri, s/n., Quadra 29, Lote 17, Parque Santa Rita, CEP: 74.393-370, Goiânia/GO, representada neste ato pela Srª Audima Cristina de Bastos Celes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4278097 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 556.317.541-34, residente e domiciliada Goiânia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 148/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3458/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 139/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Audima Cristina B. CELES-ME
Gestora do FMS	CNPJ sob n. 41.191.083/0001-20
Contratante	***AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES***

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:413447CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49, estabelecida na Rua 08, s/nº, Qd. 01, Lt. 17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Lionardo Resende Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.212.221-92, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 295/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3516/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 295/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 34.272,98 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS)*
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F3FF9775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **V H R DE BARROS-ME (CLÍNICA SÃO LUCAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69, estabelecida na Rua 24, nº 60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na Cidade de Alto Araguaia, de Código de Endereço Postal nº 78.780-000, representada neste ato pelo Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 996.635.541-34, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 106/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3508/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 106/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*V H R DE BARROS-ME (CLÍNICA SÃO LUCAS)*
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A81487D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ZILDA BARBOSA DE CARVALHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.508.692/0001-32, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/nº, Qd.66, Lt.14, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Zilda Barbosa de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 018.096.961-78, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 113/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3511/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 113/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***ZILDA BARBOSA DE CARVALHO-ME***
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 33.508.692/0001-32,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9C8A6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **LORRANA A OLIVEIRA-SAUDE** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.560.955/0001-22, estabelecida na R Quilombo, s/n, Qd. 02, Lt. 10, Residencial Dona Leopoldina ,no Município de Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, representada, neste ato pelo Srº. **Lorrana A Oliveira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. 702.234.491-08 e portador da Cédula de Identidade de n. 6260111 SSP/GO, residente em Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 139/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3479/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 139/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Lorrana A Oliveira-Saude
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 54.560.955/0001-22
Contratante	***LORRANA ALMEIDA OLIVEIRA***
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E1B59BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (ONEDIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.264/0001-53, na sede Avenida Goiás, s/n., Qd.35, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Onedira Barbosa Rosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 3318266, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 535.012.761-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 89/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3494/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 89/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Onedira B Rosa-Saúde-Me (Onedira Enfermeira)
Gestora do FMS	CNPJ/MF n. 51.657.264/0001-53
Contratante	***ONEDIRA BARBOSA ROSA***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CA0D297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA:KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.663.794/0001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 91 , Lt. 03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6472000, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.362.081-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go..

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 91/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3477/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 91/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora do FMS Contratante	Kaliana Da S Pereira-Saúde-Me (Kaliana Enfermeira) CNPJ/MF n 51.663.794/0001-04 ***KALIANA DA SILVA PEREIRA*** Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E04B03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.667.578/0001-37, na sede Rua Goiânia, s/n., Qd.91, Lt 10, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Thatila Araújo de Jesus, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.309.491-41 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 93/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3505/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 93/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Thatila A De Jesus-Saúde-Me (Thatila Enfermeira)
Gestora do FMS	CNPJ/MF n. 51.667.578/0001-37
Contratante	***THATILA ARAÚJO DE JESUS***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A4F14BCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.342, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Regulamenta o serviço de táxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.459 de 10 de agosto de 1987.

Considerando o art. 24 do CTB - Código Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o Artigo 8°, XXII, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis (Lei 1.717/1990), que dispõe sobre a competência do Município em conceder licença para a prestação de serviço de táxis;

Considerando a Lei Municipal n° 2.572, de 22 de novembro de 2005, que cria a SMT - Superintendência Municipal de Trânsito e, também, no art. 2º descreve suas competências, dentre tantas, a de vistoriar veículos que necessitem de licença especial para transitar e, estabelecer requisitos técnicos para tais (inciso XXI); em especial licenciar, fiscalizar e controlar as concessões, permissões e autorizações de táxis, zelando pelos padrões de segurança, qualidade e eficiência dos mesmos (inciso XXIV);

Considerando a necessidade de regulamento anual para manter e renovar as normas do cadastro de táxis no Município de Quirinópolis, bem como, efetuar a matrícula dos motoristas dos mesmos (inciso XXVII, Lei Municipal 2.572/2005);

Considerando a Lei Complementar nº 45, de 16 de agosto de 2017, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Segurança – AMTS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, o qual é parte integrante deste Decreto, no município de Quirinópolis.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 11.786/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 12 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis - GO

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - O Transporte individual de passageiro em veículo de aluguel no Município de Quirinópolis, denominado TÁXI, constitui serviço de interesse público, que somente poderá ser executado mediante prévia e expressa permissão da Prefeitura Municipal através do TERMO DE PERMISSÃO e ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL, nas condições estabelecidas em Lei e demais atos normativos.
Parágrafo Único – Os taxistas cadastrados na Agência Municipal de Trânsito e Segurança – AMTS de Quirinópolis constarão em lista publicada no Placard.

Art. 2° - A Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis (AMTS) é o órgão responsável pelo planejamento, gestão, cadastro, controle e fiscalização do sistema de transporte individual de passageiro, táxi.

Art. 3° - Fica determinada a fixação do ponto de estacionamento de táxi, no Terminal Rodoviário de Passageiros, "Praça dos Táxis, s/n, Centro, **Ponto n° 01**".

Art. 4º - Fica autorizada a venda, a transferência de proprietário para outro com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal e, que o pleiteante atenda as exigências legais, conforme o Art. 4º Lei Municipal n° 1.459/1987.

Art. 5° - O transporte individual de passageiros, no Município de Quirinópolis, é remunerado e, somente poderá ser feito por veículos de aluguel, dirigidos por portadores de Alvará Anual para exploração de serviços de Táxi, expedido pelo Departamento de Tributação do Município.

CAPÍTULO II
Dos Veículos
Art. 6° - O veículo utilizado como TÁXI, deverá ser registrado no município de Quirinópolis, como categoria de aluguel, com capacidade de lotação prevista em lei para sua categoria e devem ser dotados de:
O veículo utilizado na prestação do serviço de Taxi não pode ter mais de 10 anos de uso e ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) lugares a contar com o motorista;
Taxímetro ou de Tabela de Tarifa autenticada pela AMTS;
Caixa luminoso com a inscrição "TÁXI" sobre o teto;
Cartão de identificação do proprietário e ou condutor;
Tabela de tarifa em vigor, devidamente autenticada pela Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS
Selo de vistoria da AMTS, adesivado no para-brisa do veículo;
A caracterização do veículo será estabelecida pela AMTS com a gravação do número da concessão no veículo.
Equipamentos, dispositivos de segurança e sinalização conforme disposições do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;
No caso de substituição de veículo ou baixa de permissão será necessária a comprovação da completa descaracterização do veículo a ser substituído ou baixado por meio de vistoria;
Os itens de caracterização, equipamentos obrigatórios e dispositivos de sinalização previstos neste Regulamento, todas as especificações do veículo e equipamentos, dos requisitos técnicos, condições de segurança ou transformações devem atender às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais normas legais pertinentes;
Por medida de segurança, o órgão gestor poderá recusar a permanência de veículo no sistema ao se constatar a possibilidade iminente de risco aos usuários e ao trânsito em geral;
Qualquer equipamento proibido ou em desacordo com qualquer norma legal não será permitido na operação do serviço, sendo o autor responsabilizado e sujeito às penalidades legais;
Identificação e caracterização padrão, conforme disposto neste artigo e Anexo I do regulamento;
Art. 7° - A exploração do serviço de transporte de passageiros por meio de táxi, será permitido exclusivamente, a:
Profissional autônomo;
Empresas legalmente constituída;
§ 1° – Os requerentes deverão apresentar certidões negativas municipal, de cartórios de distribuidores civil, criminal e de Protesto desta Comarca, relativa ao proprietário ou a cada um dos sócios;
§ 2° - No caso do §1° deste artigo, será negada a inscrição se constar condenação não cumprida por crime doloso ou culposo e/ou dividas à Fazenda Pública.

Art. 8° - Em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.459/1987, fica estabelecido em um número máximo de 25 (vinte e cinco) veículos, para à concessão de exploração da atividade descrita no art. 1º.

Art. 9º - Conforme o previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.459/1987, o número de veículos utilizados como taxi, poderá ser aumentado quando a população aumentar de 50.000 habitantes, sendo um veículo para cada 5.000 habitantes.

Art. 10 - De acordo com o art. 24, item XXI e art. 135 do CTB, para concessão do pedido de alvará para táxi, deverá obrigatoriamente, o requerente juntar o comprovante da vistoria efetuada pela AMTS local, anualmente.

Art. 11 - A AMTS com relação à administração dos serviços de táxi, terá as seguintes competências, sob a supervisão e permissão do Chefe do Poder Executivo:
Decidir, em última instância administrativa, os recursos sobre a infração à presente Lei;
Baixar atos Regulamentares;
Planejar, coordenar e controlar os serviços de táxis;
Aplicar penalidades, nos casos de infração ao presente decreto ou a seus regulamentos.

CAPÍTULO III
Do Credenciamento

Art. 12 - Para credenciamento inicial do motorista de taxi, na AMTS, serão exigidos:
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B;
Parecer médico atestando condições físicas e mentais compatíveis e indispensáveis ao exercício da profissão, salvo se constar na CNH que exerce atividade remunerada;
Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, renovável a cada ano.

CAPÍTULO IV
Dos Estacionamentos

Art. 13 - O ponto de estacionamento somente será permitido em pontos regulamentados e criados pelo Chefe do Poder Executivo, em locais de interesse público, sem prejuízo para o trânsito e estética da cidade;
§ 1º Deverá ser estabelecido para cada ponto de estacionamento, o respectivo número de ordem, a situação, área utilizável e a quantidade de veículos;
§ 2º Qualquer ponto de estacionamento, poderá ser, por motivo de interesse público, extinto, transferido, ampliado ou diminuído.

§ 3º Conforme disposto no art. 3º deste Regulamento fica determinada a fixação do ponto de estacionamento de táxi, no Terminal Rodoviário de Passageiros, "Praça dos Taxis, s/n, Centro, **Ponto nº 01**".

CAPÍTULO V
Dos condutores

Art. 14 – Os condutores que se inscreverem para exercer a atividade de taxistas, deverão apresentar:
a)Carteira de identidade;
b)CPF;
c) habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas noart. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
d) curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizativo, conforme Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 (Curso de taxista);
e) Comprovante de pagamento ou parcelamento do IPVA do exercício atual do veículo a ser utilizado na prestação do serviço de Táxi;
f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), para a prova de propriedade;
g) Apólice de seguro que contemple cobertura de acidentes pessoais a passageiros (APP) e danos contra terceiros;
h) Apresentar comprovação de inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ou como microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 18-A da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
j)Certificado de aprovação em avaliação psicológica, realizada por clínica estabelecida neste Município de Quirinópolis-GO e credenciada junto ao DETRAN-GO ou órgão gestor, como prova de aptidão para o exercício da atividade, renovável no máximo a cada 05 (cinco) anos;
k)Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses em nome do requerente ou com declaração de residência constando assinatura do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou assinatura digital, comprovando ter domicílio no município;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do requerente;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual do local de domicilio do requerente;
n) Declaração de não estar respondendo inquérito policial ou processo criminal do requerente;
o)Comprovação de regularidade perante o fisco municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, que poderá ser obtida na sede do Tudo Aqui ou pelo site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO;
p)Certidão negativa de débitos expedida pela Receita Federal;
q)Certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

CAPÍTULO VI
Das Penalidades

Art. 15 - A inobservância dos preceitos contidos neste Decreto e nas Leis vigente e em todas as normas e instruções complementares da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS), sujeitarão os permissionários (taxistas) infratores às seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
Multa;
Suspensão;
Cassação de registro.

Art. 16 - Será aplicada ao permissionário que presta o serviço de transporte de passageiro sob o regime de fretamento, a pena da multa, por infrações cometidas, inclusive por seus prepostos, nos seguintes casos:
Deixar de atender ás notificações/intimações ou determinações referentes ao serviço: MULTA DE 02 (duas) UVFQ;
Deixar de prestar as informações previstas nesta Lei: MULTA DE 02 (duas) UVFQ;
Utilizar o veículo sem o selo de vistoria: MULTA DE 05 (cinco) UVFQ;
Alterar ou rasurar o selo de vistoria: MULTA DE 05 (cinco) UVFQ;
Deixar de realizar a vistoria anual/semestral e não submeter o veículo a vistoria e perícias nas datas estabelecidas pelo órgão gestor: MULTA DE 06 (seis) UVFQ;
Confiar à direção do veículo a motorista que não esteja cadastrado no órgão gestor, conforme exigência desta Lei: MULTA 05 (cinco) UVFQ.
§ 1° - As multas serão cobradas sobre o valor de Referência Fiscal Municipal, atualizado ao tempo de cobrança da mesma;
§ 2° - As aplicações das Notificações são de competências da fiscalização de trânsito e/ou dos fiscais gerais.

Art. 17 - Ficará rescindida a permissão nas seguintes hipóteses:
I – Inadimplência do permissionário para com os tributos, taxas municipais, que incidem sobre o serviço, bem como todos demais tributos que incidam sobre o veículo;
II – Caso o veículo seja conduzido por pessoa não habilitada na forma da legislação vigente.

Art. 18 - No Auto de Infração, derivado da aplicação das penalidades contidas neste Capítulo, conterá, conforme o caso, as seguintes informações:
nome do infrator;
número de identificação do operador no órgão gestor;
identificação do veículo (placa, marca, modelo);
local, data e horário de constatação da irregularidade;
descrição da irregularidade constatada;
dispositivo regulamentar infringido;
assinatura e identificação do servidor fiscal responsável pela lavratura;
assinatura do infrator ou seu preposto, quando possível, valendo esta como notificação da autuação.
§1º Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas em campo e/ou administrativamente nos arquivos e registros próprios.
§2º Constatada a infração, será lavrado o Auto de Infração, que poderá ser de ofício conforme o disposto no parágrafo anterior, e a notificação será entregue pessoalmente ou via postal, ou ainda por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.
§3º A lavratura do Auto de Infração independe de testemunha, responsabilizando-se, o servidor fiscal pela veracidade das informações nele consignadas.
§4º A ausência ou recusa de assinatura do infrator ou seu preposto no Auto de Infração não será motivo para invalidação da autuação.
§5º As omissões ou incorreções existentes no Auto de Infração não geram sua nulidade quando do processo constar elementos suficientes para a identificação da infração e do infrator.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 19 - O taxista autuado por infração, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da lavratura do Auto de Infração, para apresentar recurso junto a Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS) de Quirinópolis.

Art. 20 - Decorrido o prazo de que trata o art. 19, sem manifestação da parte, além de representar confissão quanto à matéria de fato, o infrator deverá, no prazo de 90 dias, recolher o valor da multa que lhe foi imposta.
I – Indeferido o recurso, o prazo conta a partir da comunicação da decisão;
II– Da decisão do art. 12, não caberá segundo recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A AMTS e os motoristas já credenciados, deverão adaptar-se a estas exigências, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 20 - Nenhum veículo de aluguel transitará pelas ruas da cidade sem o dispositivo que lhe facilite identificação durante o dia e a noite, conforme exigência prevista no artigo 117 do CNT.

Art. 21 - O condutor do veículo de aluguel deve respeitar as normas técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto, contidas no artigo 107 do CTB, em respeito aos passageiros.
Parágrafo Único - Não poderá o condutor de veículo de aluguel, recusar passageiros, a não ser tratando-se de pessoas perseguidas pela polícia, ou de pessoas embriagadas que venha causar danos ao veículo.

Art. 22 - As caracterizações visuais dos veículos habilitados para autorização conforme discorre neste Regulamento, sendo o custo do credenciado/ proprietário do veículo que exerce a atividade de táxi e, seguirão os modelos abaixo:

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:27004D5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI ORDINÁRIA Nº 3.697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2026 o Orçamento Geral do Município de QUIRINÓPOLIS, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 356.400.000,00 (trezentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 342.980.000,00**
1.1 – Receita Tributária	R$ 60.712.230,00
1.2 – Receita de Contribuição	R$ 10.500.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 3.170.300,00
1.4 – Receita de Serviços	R$ 100.000,00
1.5 – Transferências Correntes	R$ 257.502.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	R$ 10.995.470,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 18.280.000,00**
2.1 – Operações de Crédito	-
2.2-Transferências de Capital	R$ 18.280.000,00
2.3 – Alienações de Bens	-
3 – RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**R$ 27.000.000,00**
4 – RECEITAS RETIFICADORAS	**-R$ 31.860.000,00**
RECEITAS TOTAL	**R$ 356.400.000,00**
Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:	
1 – DESPESAS CORRENTES	**R$ 303.429.223,06**
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 138.407.150,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 170.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 164.852.073,06
2 – DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 24.628.369,21**
2.1 – Investimentos	R$ 24.018.369,21
2.2 – Amortização de dívida	R$ 610.000,00
3 – DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 27.873.500,00**
4 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 468.907,73**
DESPESA TOTAL	**R$ 356.400.000,00**
Assim desdobrados por Órgãos da Administração:	
ÓRGÃO/UNIDADE	**VALORES R$**
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 14.300.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	R$ 94.369.007,73
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 86.728.637,68
12 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	R$ 53.850.000,00
14 – QUIPREV	R$ 35.510.000,00
15 – F.M.D.C..A	R$ 177.000,00
16 – F.M.H.I.S	R$ 7.888.000,00
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 15.204.053,86
18 – FUNREBOM	R$ 890.000,00
19 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 5.369.619,99
20 – FMEQ – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS	R$ 32.773.019,22
21 – FUNDECON	R$ 83.000,00
22 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 4.681.553,84
23 – AMAE	R$ 6.000,00
25 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 4.112.107,68
30 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 454.000,00
31 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 356.400.000,00**
Desdobradas por unidade administrativa:	
ORÇAMENTO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA	**VALORES R$**
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 14.300.000,00
02.12 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R$ 13.855.607,69
02.13 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 11.435.300,00
02.14 - SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R$ 623.000,00
02.17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	R$ 6.660.000,00
02.19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 4.614.500,00
02.21 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 848.000,00
02.22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 9.581.500,00
02.23 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	R$ 156.000,00
02.26 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	R$ 10.556.500,00
02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 27.951.192,31
02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R$ 2.489.000,00
02.29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	R$ 542.000,00
02.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$ 321.000,00
02.31 – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 4.266.500,00
02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 468.907,73
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 86.728.637,68
12.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	R$ 53.850.000,00
14.01 – QUIPREV	R$ 35.510.000,00
15.01 – F.M.D.C.A	R$ 177.000,00
16.01 – F.M.H.I.S	R$ 7.888.000,00
17.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 15.204.053,86
18.01 – FUNREBOM	R$ 890.000,00
19.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 5.369.619,99
20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS	R$ 32.773.019,22
21.01 – FUNDO PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R$ 83.000,00
22.01 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 4.681.553,84
23.01 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 6.000,00
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 4.112.107,68
26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 454.000,00
27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R$ 4.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	**R$ 356.400.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no art. 43, § 1º, incisos I,II,III e IV da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, até o limite de até 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.

Art. 5º O limite autorizado no Art. 4º, não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar com o superavit financeiro apurado no exercício anterior, bem como excesso de arrecadação, quando apurado o incremento de receita no exercício corrente.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, das receitas correntes estimadas, observando o art. 167, III, da Constituição Federal, e os limites fixados pelo Senado Federal, conforme prevê Legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

* Os anexos da Lei estão publicados no site da prefeitura, no endereço:https://acessoainformacao.quirinopolis.go.gov.br/painel/legislacao/lei/id=517

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:C4E4558F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.698, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o projeto de "Primeiros Socorros nas Escolas" na rede pública e particular de ensino no município de Quirinópolis - estado de Goiás e contém providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade instituir o Projeto de "Primeiros Socorros nas Escolas" para os Servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), Escolas de Ensino Fundamental e Colégios de Ensino Médio, das redes públicas e particulares do Município de Quirinópolis, Goiás.

Art. 2º O curso terá como principais objetivos, capacitar os servidores para:
I - identificar e agir preventivamente em situações de emergência;
II - realizar o socorro imediato, até que o suporte médico especializado, local, torne-se possível.
Parágrafo único. O curso terá um total de (5 horas) de duração, podendo ser intercalado em (2 dias), sendo um primeiro encontro de formação, com (3 horas), de duração, e um segundo encontro, de (2 horas) de duração.

Art. 3º O Curso deverá ser ofertado anualmente, no primeiro semestre do ano letivo, para os Servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), Escolas de Ensino Fundamental e Colégios de Ensino Médio, das redes públicas e particulares do Município de Quirinópolis, Goiás.

Art. 4º O curso deverá ser realizado, preferencialmente, de forma voluntária, por iniciativa privada ou por entidades públicas como o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar, e a equipe do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sem custos adicionais para o Município e/ou para a instituição de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a realizar convênios com profissionais da Secretaria de Segurança Pública, tais como, a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Acadêmicos do Curso de Enfermagem das Universidades locais, para ministrar o Curso de atendimento de primeiros socorros, em conformidade com os manuais de Primeiros Socorros Vigentes.

Art. 6º Nos passeios e excursões das escolas, deverá haver no mínimo um funcionário capacitado para a realização dos primeiros socorros.

Art. 7º Além do curso, fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas, contendo as noções básicas de primeiros socorros para docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Cabe ao Poder Executivo, definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros, através da regulamentação da presente Lei, que deverá ocorrer no prazo de 90 dias de sua publicação oficial.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:C8A0AA14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.699, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Proíbe a duplicidade do homenageado na denominação de bairros, logradouros e edifícios públicos no município de Quirinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a duplicidade do homenageado na denominação de bairros, logradouros e edifícios públicos no Município de Quirinópolis.
Parágrafo único. Todos os bairros, logradouros e edifícios públicos que se encontrem em duplicidade poderão permanecer com as denominações já existentes.

Art. 2º As espécies de logradouros públicos oficiais são:
I - avenida;
II - viaduto;
III - rua;
IV - praça;
V - jardim;
VI - parque;
VII - travessa;
VIII - viela;
IX - largo;
X - beco;
XI - alameda;
XII - rodovia;
XIII - estrada;
XIV - jardim;
XV - passagem;
XVI - trevo;
XVII - passarela;
XVIII - campo;
XIX - escada;
XX - praia artificial;
XXI - bairro;
XXII - galeria;
XXIII - ladeira, mantidas as espécies tradicionais já existentes;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:F6526103

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Reconhece de utilidade pública municipal a associação de veículos antigos Qui-Ferrugem"

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado entidade pública a Associação de veículos antigos Qui-Ferrugem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.376.230/0001-77, com sede na Rua Adolfo José da Abadia, nº 22-A, Centro, Quirinópolis-GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:4DDE75EC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 023/2025, tendo por objeto a Locação de 01 (um) imóvel residencial sito a Avenida Sete Lagoas, Qd. H, Lt. 03, no povoado de Denislópolis, destinado as instalações de base do guarda civil municipal de Quirinópolis-Go, sob a supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança-FMTS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **VALDESON RODRIGUES BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF nº 311.807.281-49, Contrato n° 001/2025 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), vigente por 12 meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 18 de dezembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BBAC7918

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 005/2025, tendo por objeto a contrato tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel residencial sito a Avenida Garibalde Teixeira, na cidade de Quirinópolis, destinado as instalações da Delegacia de Polícia civil, sob a supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança-FMTS**,** contratado: **YOLANDA JOSINA DA COSTA,** residente e domiciliado sito na cidade de Quirinópolis - GO, portadora do CPF nº 124.821.961-91. Fica prorrogado o prazo para o dia 30 de junho de 2026, totalizando a importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AC8714E9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 002/2022, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para locação de veículos de utilitários, a fim de atender às necessidades da Guarda Civil Municipal, através do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede na cidade de Goiânia-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2026, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de dezembro de 2025.

DEVALDO DE FREITAS SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9D91C5B7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato Nº. 089/2025 referente ao Adesão À Ata de Registro de Preços nº 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 008/2024 realizado Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, tendo por objeto contrato a aquisição de Uniformes Escolar, para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 18.398.242/0002-21, com sede estabelecida em Goiânia – GO, Contrato: 089/2025 no valor de R$ 1.189.464,75 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis-GO, 18 de dezembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:02D6D9C2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato nº. 689/2025 referente ao Adesão À Ata de Registro de Preços nº 189/2025 do Pregão Eletrônico nº 26/2025 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go, tendo por objeto contrato a aquisição de Veículo para atendimento as demandas da unidade de Hemodiálise vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 37.115.386/0001-97, com sede administrativa na cidade de Goiânia - GO, Contrato: 689/2025 no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis-GO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0D4B8AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 948, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 948, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2025.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **RUBIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Odontólogo (a)**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções junto a **Prefeitura Municipal de Rio Verde / Coordenadoria de Saúde Bucal,** no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, o ônus da remuneração será em exercício para o órgão cedido.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC725952

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 951, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 951, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2025.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **LINDAURA ELIANA RINCON DE CASTRO,** ocupante do cargo de **Odontólogo (a)**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções junto a **Prefeitura Municipal de Rio Verde / Coordenadoria de Saúde Bucal,** no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, o ônus da remuneração será em exercício para o órgão cedido.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:146950F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo

DIOGENES TELLES CARVALHO	***.995.011-**	CONDUTOR DE VEÍCULO I	01/02/2025 a 31/01/2026
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	***.235.731-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/11/2024 a 05/11/2025
FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.149.311-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2025 a 22/01/2026
GUSTAVO PENNA OLIVEIRA	***.577.251-**	MÉDICO	01/02/2022 a 31/01/2023
JOVAIR MARTINS DA SILVA	***.201.491-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2024 a 31/01/2025
LEIDE DAIANA DA COSTA	***.862.361-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2024 a 26/01/2025
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	***.726.541-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2025 a 31/01/2026
SILVIA CONCEICAO DIAS	***.498.691-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2024 a 19/05/2025
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	***.956.281-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2023 a 31/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC356FA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HILMA VILELA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.875.311-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2024 a 13/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 03/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:229C8E90

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THAIS BORGES LACERDA RIOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.205.391-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE OBRAS PÚBLICAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2025 a 14/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 21/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:663CCD4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JAIRO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.864.871-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 21/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E82A00A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 802, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 802, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NELSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.202.661-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, **20 (VINTE)** dias de férias

regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2025 a 01/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/02/2026 a 02/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário (a) Municipal de Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C246391

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 803 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 803 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, devendo retornar no dia 03 de maio de 2026.**

Servidor (a)	CPF	Cargo
ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO	***.706.881-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
VANEZ FERREIRA DE LIMA	***.116.401-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VIVIANE ALVES REZENDE	***.245.221-**	ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55387673

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 166/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURAMENTO, POIS, CONFORME ESTABELECIDO ORIGINALMENTE NO CONTRATO, SERIA REALIZADO PELA MATRIZ DA EMPRESA, MAS, QUE APÓS AQUI FORMALIZADO, DEVERÁ SER REALIZADA PELA FILIAL DA CONTRATADA, QUE POSSUI OS SEGUINTES DADOS: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº. 03.093,776/0013-25, RUA TIRADENTES Nº. S/N, COMPLEMENTO QUADRA 035, LOTE 0017, BAIRRO PARQUE MONTREAL, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP 74.988-180.
VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C6B84AB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.253, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, para modificar a carga horária semanal dos cargos específicos da área odontológica constantes e aumentar o quantitativo do número de vagas de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal prevista no Anexo V, que trata da especificação dos cargos da Lei n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, exclusivamente para os cargos de Cirurgião-Dentista, Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo, Cirurgião-Dentista Endodontista e Cirurgião-Dentista Odontopediatra, que passam a admitir jornadas de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.
Art. 2º Em decorrência das alterações de carga horária semanal, o Anexo V da Lei Municipal n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TÍTULO
Descrição do CargoDO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Prestar serviços odontológicos em Unidades ou Programas de Saúde, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior em Odontologia. Registro Profissional - Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", na área, com no mínimo 360 horas.

Carga Horária Semanal: 20, 30 ou 40 horas.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO
Descrição do Cargo DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO

Atender, orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Exercer atividade de ensino e pesquisa; Realizar procedimentos de Exodontia; Exodontia a Retalho; Exodontia (raiz residual); Alveoloplastia (por segmento); Ulotomia Biópsia Sulcoplastia (por elemento); Cirurgia para Torus Palatino; Cirurgia Para Torus Mandibular Unilateral; Cirurgia Para Torus Mandibular Bilateral; Apicetomia de Caninos ou Incisivos; Apicetomia de Caninos ou Incisivos com obturação retrógrada; Apicetomia de Pré-Molares; Apicetomia de Pré-Molares com obturação retrógrada; Apicetomia de Molares; Apicetomia de Molares com obturação retrógrada; Frenectomia ou Bridectomia; Remoção de Dentes Inclusos ou Impactados; Cirurgia de Tumores Intra-Ósseos; Tratamento de Lesão Cística (enucleação); Trat. de Lesão Cística (marzupialização e enucleação final); Remoção de Corpo Estranho no Seio Maxilar; Trat. Cirúrgico de Fístula Buco-Sinusal e Buco-Nasal c/ Retalho; Excisões de Glândulas Sublingual, Submandibular e Parótida; Excisões de Rânula e de Tumor de Glândula Salivar; Retirada de Cálculo Salivar; Excisão de Mucocele de Desenvolvimento; Drenagem de Abcesso; Ulectomia; Sinusotomia; Plástico do Canal de Stenon; Palentolabioplastia Bilateral; Tratamento Cirúrgico do Lábio Leporino e Parcial do Lábio Traumatizado; Reconstrução Total de Lábio Traumatizado; Redução Cirúrgica de Luxação de ATM; Tratamento Cirúrgico p/ Anquilose de ATM (por lado); Tratamento Cirúrgico p/ Osteomielite dos Ossos da Face; Excisão de Sutura de Lesão da Boca c/ Rot. de Retalho; Suturas Simples de Face; Suturas Múltiplas de Face; Maxilectomia c/ ou s/ Esvaziamento Orbitário; Osteotomia/Osteoplastia de Mandíbula p/ Prognatismo, p/Micrognatismo e p/ Laterognostismo; Osteotomia/Osteoplastia de Maxila Tipo Le Fort I, II e III; Reconstrução Parcial e Total de Mandíbula c/ Enxerto Ósseo/Prótese; Reconstrução de Sulco Gengivo-Labial; Excisão em Cunha de Lábio e Sutura; Cirurgia de Hipertrofia do Lábio; Cirurgia Para Microstomia; Redução de Fratura de Ossos Próprios do Nariz; Redução Cruenta e Incruenta de Fratura Unilateral e Bilateral de Mandíbula; Redução Cruenta de Fratura Cominutiva de Mandíbula; Redução de Fratura de Côndilo Mandibular; Fraturas Alvéolo-Dentárias - Redução Cruenta e Incruenta de Fraturas Alvéolo-Dentáriasuenta; Reimplante de Dente (por elemento); Redução Incruenta de Fratura Le Fort I; Redução Incruenta de Fratura Le Fort II 5700; Redução Incruenta de Fratura Le Fort III; Redução Cruenta de Fratura Le Fort I, II e III; Fraturas Complexas do Segmento Fixo da Face; Fraturas Complexas do Segmento da Face c/ Fixação Pericraniana 5760; Fratura do Arco Zigomático c/ Redução cirúrgica sem fixação; Fratura de Osso Zigomático c/ Redução cirúrgica e fixação; Osteoplastia Zigomático-Maxilar; Retirada de Fios Intra ou Trans-Ósseo; Retirada de Bloqueio Maxilo-Mandibular; Retirada de Ancoragem e Cerclagens; Cirurgia de Cisto; Artroplastia p/ Luxação Rescidivante da ATM; Ressecção parcial da Mandíbula 5850 Ressecção parcial da Mandíbula c/ enxerto ósseo; Hemimandibulectomia; Hemimandibulectomia c/ colocação de prótese e c/ enxerto ósseo; Mandibulectomia c/ Reconstrução à Custa de Osteomiocutâneo e Microcirúrgica; Osteoplastias de Etmóido-Orbitárias da Mandibula e da Órbita; Ressecção do Meso Infra-Estrutura do Maxilar Superior; Ressecção Total de Maxilar incl. Exenteração de Órbita; Ressecção do Maxilar Superior e Reconstrução à custa de Retalhos; Prestar serviços odontológicos especializados em Unidades ou Programas de Saúde; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional de Especialista no CRO-Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área.
CLASSE III	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 720 horas, na área.

Carga Horária Semanal: 20, 30 ou 40 horas.
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO
Descrição do CargoDO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; exercer atividade de ensino e pesquisa; realizar tratamento endodôntico; atender urgências; prescrever fármacos (medicamentos); recepcionar paciente; anestesiar paciente; definir prioridades e opções de tratamento; propor plano de tratamento; informar ao paciente riscos/limites inerentes ao tratamento; esclarecer ao paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento; realizar procedimentos conservadores; integrar equipes multidisciplinares; fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins em caso de necessidade; trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior em Odontologia com pós-graduação "Lato Sensu" e Registro Profissional de Especialista no CRO-Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área.
CLASSE III	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 720 horas, na área.

Carga Horária Semanal: 20, 30 ou 40 horas.
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO
Descrição do CargoDO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis; propor plano de tratamento ao responsável pelo paciente; informar ao responsável pelo paciente riscos/limites inerentes ao tratamento; esclarecer sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento; realizar procedimentos conservadores; anestesiar paciente; definir prioridades e opções de tratamento; Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Executar procedimentos odontológicos; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; recepcionar paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas ou cirúrgicas conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais; desempenhar outras atividades afins ao cargo. Obedecer ao Código de Ética Odontológica. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Superior em Odontologia com especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Odontopediatria e Registro Profissional de Especialista no CRO-Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo
CLASSE II	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área
CLASSE III	Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 720 horas, na área

Carga Horária Semanal: 20, 30 ou 40 horas.
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Art. 3º Em decorrência da criação de novas cargas horárias para os cargos de Cirurgião-Dentista, Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo, Cirurgião-Dentista Endodontista e Cirurgião-Dentista Odontopediatra, o Anexo V da Lei Municipal n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:
~~Art. 3º A Havendo carga horária disponível na área Odontológica da administração pública, o Município deverá oferecer e distribuir essas vagas aos servidores efetivos que estiverem aptos a assumirem novas cargas horárias. Não havendo interesse de servidor público, odontólogo efetivo do Município de Mineiros, em ocupar novas cargas horárias, a administração municipal poderá efetuar contratações temporárias até a realização de novo concurso público na referida área.~~ (VETADO).
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NIVEL SUPERIOR
TABELA IV

N-01 Cirurgião-Dentista – Classe I (20h)
(...)

N-02 Cirurgião-Dentista – Classe II (20h)
(...)

N-03 Cirurgião-Dentista – Classe III (20h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe I (20h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe I (20h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe I (20h)
(...)

N-04 Cirurgião-Dentista – Classe I (30h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe II (20h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe II (20h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe II (20h)
(...)

N-05 Cirurgião-Dentista – Classe II (30h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe III (20h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe III (20h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe III (20h)
(...)

N-06 Cirurgião-Dentista – Classe III (30h)
(...)

N-07 Cirurgião-Dentista – Classe I (40h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe I (30h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe I (30h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe I (30h)
(...)

N-08 Cirurgião-Dentista – Classe II (40h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe II (30h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe II (30h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe II (30h)
(...)

N-09 Cirurgião-Dentista – Classe III (40h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe III (30h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe III (30h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe III (30h)
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe I (40h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe I (40h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe I (40h)
(...)

N-10 Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe II (40h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe II (40h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe II (40h)
(...)

N-11 Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo – Classe III (40h)
Cirurgião-Dentista Endodontista – Classe III (40h)
Cirurgião-Dentista Odontopediatra – Classe III (40h)

Art. 4º Fica alterado o quantitativo do cargo Técnico em Enfermagem, previsto na Lei n. º 1.363, de 1º fevereiro de 2008. Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal n. º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NIVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. ATUAL	QUANT. PROPOSTA
(...) Técnico em Enfermagem	(...) 70	(...) 90

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51827589